



# CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - UNIFAEMA

### EDITAL Nº 01/2022

#### SELEÇÃO DE DISCENTES DE DIREITO PARA MONITORIA NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (Portaria nº 005/2021/GPM/UNIDAS), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Monitoria referente ao Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, correspondente ao 1º semestre de 2022.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art.1º.** Poderão se candidatar às vagas de Monitoria do Núcleo de Práticas Jurídicas os acadêmicos com os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado e adimplente no curso de Direito da UNIFAEMA;
- ter concluído, no mínimo, o Estágio Supervisionado I do curso de Direito;
- não ter dependência ou adaptação no estágio do curso de Direito da UNIFAEMA;
- comprovar disponibilidade para o exercício das funções de Monitor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

**Art.2º.** Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (link: <https://forms.gle/HhCDgE8B8j843dns6>) e encaminhar o histórico escolar, no período de **14/02/2022 a 17/02/2022**, para o e-mail do Núcleo de Práticas Jurídicas ([npj@unifaema.edu.br](mailto:npj@unifaema.edu.br)).

**Art.3º.** Durante a inscrição, o candidato deverá escolher o período Matutino (das 08:00 às 12:00 horas) ou Vespertino (13:40 às 17:40).

#### DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 4º.** Além do cumprimento da exigência do artigo 2º, o requerente passará por um processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, o qual será composto por 2 etapas:

- primeira etapa: avaliação objetiva (6 questões) e dissertativa (4 questões) de caráter eliminatório, com peso de 0,8 na processo seletivo geral;
- segunda etapa: média do histórico escolar de caráter classificatório, com peso de 0,2 no processo seletivo geral.

**Art. 5º.** Serão classificados para a segunda etapa os participantes que obtiverem o mínimo de 6 pontos na avaliação objetiva e dissertativa;

**Art. 6º.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- ter obtido a maior nota na avaliação objetiva e dissertativa deste processo seletivo;
- ter obtido a maior média no histórico escolar do curso de Direito;
- ter obtido a maior nota no Estágio Supervisionado I do curso de Direito;



# CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

- d) ter obtido a maior média nas Disciplinas de Direito Processual do curso de Direito;
- e) ter obtido a maior média na Disciplina de Teoria Geral do Processo do curso de Direito;
- f) Caso o empate seja ainda persistente nos itens anteriormente citados, o critério de desempate será a maior idade (ano/mês/dia/hora).

**Art. 7º.** A avaliação será aplicada no dia **22/02/2022 às 19:00** nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFAEMA e salas anexas, cumprindo todas as normas de biossegurança para o enfrentamento do COVID-19.

## DA MONITORIA

**Art.8º.** O monitor desempenhará as seguintes funções:

- a) auxiliará os preceptores na preparação de aulas práticas, materiais didáticos e de apoio, atividades simuladas, bem como no acompanhamento da realização de exercícios práticos e trabalhos;
- b) organizar e orientar grupos de estagiários formados por alunos regularmente inscritos para estágio no Núcleo de Práticas Jurídicas;
- c) realizar atividades de acompanhamento processual, auxiliar na feitura de peças processuais, auxiliar o preceptor advogado no atendimento a população, acompanhamento de publicações junto ao Tribunal de Rondônia, protocolos de petições e documentos, entre outros afazeres designados pelo preceptor advogado que vizem o melhor andamento do estágio e de processos reais e simulados de responsabilidade do Núcleo de Práticas Jurídicas.

**Parágrafo único.** É vedado ao monitor a aplicação e correção de qualquer tipo de avaliação, bem como ministrar aulas.

**Art.9º.** O desenvolvimento das atividades de monitoria será computado como atividade complementar para o aluno, e os monitores receberão 50% (cinquenta por cento) de bolsa em forma de abatimento da mensalidade, não cumulativa com outras bolsas e descontos, enquanto durar o período de monitoria.

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 10º.** O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por Comissão de Seleção Específica, formada por:

- a) Coordenador do Curso de Direito;
- b) Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas;
- c) Professor de Teoria Geral do Processo do curso de Direito da UNIFAEMA.

**Art. 11º.** Além da Comissão titular, será convocado um outro Professor do curso de Direito da UNIFAEMA para suplente, caso algum membro da comissão não possa participar do processo.

## DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES

**Art. 12º.** A UNIFAEMA disponibilizará um total de 2 vagas para monitores do Núcleo de Práticas Jurídicas no primeiro semestre de 2022;

**Art. 13º.** Caso ocorra maior número de candidatos em relação às vagas, estes poderão compor um cadastro de reserva, podendo ser convocados em situações de desistência ou não



# CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

cumprimento das atividades de Monitoria.

**Art. 14º.** Será destinada 1 vaga para o período Matutino e 1 para o período Vespertino.

## DO RESULTADO E CONVOCAÇÕES

**Art 15º.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados até dia **25/02/2022**, no Núcleo de Práticas Jurídicas e via e-mail cadastrado dos candidatos aprovados.

**Art.16º.**Os candidatos convocados deverão iniciar suas funções a apartir da data de **28/02/2022**.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**Art 17º.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIFAEMA, em caso de necessidade, os casos serão encaminhados aos Conselhos Superiores da UNIFAEMA.

**Art. 18º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariquemes 11 de Fevereiro de 2022.**

---

**Prof. Ms. Yuri de Lucas Xavier Martins**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**  
**(Portaria nº 005/2021/GPM/UNIDAS)**